

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 990

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Financeira com a OVINOPAR.

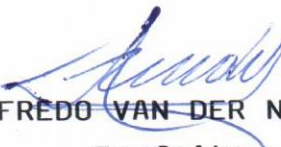
A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

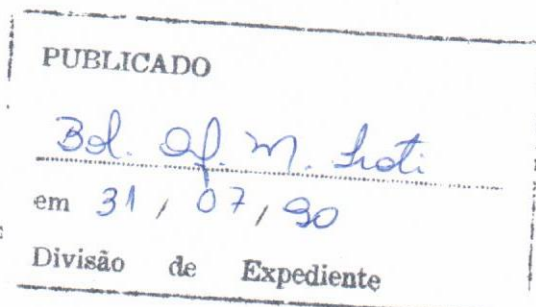
Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a assinatura de Termo de Cooperação Financeira com a OVINOPAR - Associação Paranaense de Criadores de Ovinos, para o repasse de verba no valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo mensal para auxiliar a manutenção de pessoal a serviço da Associação.

Art. 2º - O referido Termo de Cooperação Financeira fará parte integrante desta Lei.

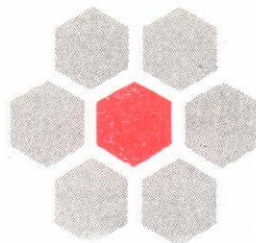
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 18 de julho de 1990.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito



AVDN/MK



MINUTA

inete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

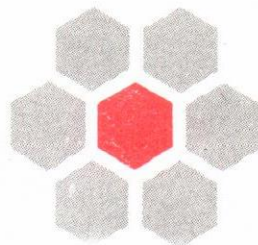
TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRATI E A OVINOPAR - Associação Paranaen
se de Criadores de Ovinos, DESTINADO A
MANUTENÇÃO DE PESSOAL.

Aos dias do mês de de
19 , de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, pessoa
jurídica de direito público interno, inscrita no C.G.C. - MF
sob nº 75.654.574/0001-82, situado à Rua Coronel Emilio Go-
mes, nº 22, representada pelo PREFEITO MUNICIPAL , ALFREDO
VAN DER NEUT, e de outro lado, OVINOPAR - Associação Parana-
ense de Criadores de Ovinos, inscrita no C.G.C. - MF nº 78.
250.495/0001-02, com sede no Parque Lacerda Werneck, na cida-
de de Guarapuava, representada pelo Presidente do Núcleo Re-
gional de Irati, LUIS FERNANDO ZANON DE ALMEIDA, doravante
denominados PREFEITURA e ASSOCIAÇÃO, resolvem celebrar o pre-
sente Termo de Cooperação Financeira, de conformidade com as
cláusulas e condições a seguir estabelecidas :

CLÁUSULA PRIMEIRA : OBJETO - O presente Termo de Cooperação
Financeira tem por objetivo o repasse de verba, no valor de
1,5 salário mínimo mensal, pela Prefeitura à Associação, des-
tinada a auxiliar a manutenção de pessoal a serviço da Asso-
ciação.

CLÁUSULA SEGUNDA : A Prefeitura caberá liberar cada parcela
mensal, após a necessária informação da Associação, quanto a
efetiva aplicação da verba anterior comprovada à vista da a-
presentação de cópia da folha de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA : O prazo de vigência do presente Termo de
Cooperação Financeira será indeterminado, sendo válido a par-
tir de sua assinatura.



te do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

CLÁUSULA QUARTA : A inadimplência das cláusulas tornará este Termo insubsistente e passível de rescisão.

CLAUSULA QUINTA : Não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura, o desempenho de atividades pelos beneficiados pelos recursos do presente Termo de Cooperação Financeira.

CLAUSULA SEXTA : Os casos omissos serão regulados pelos dispositivos legais vigentes aplicáveis à espécie ou se assim acordarem, por consenso entre as partes.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que subscrevem.

Irati,